



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Reunião Ordinária N.º 760

Decisão CEECMG: n.º 00753/2022

Referência: Processo n.º 212355/2020

Interessado: MARCELO DE PAULA SILVA

EMENTA: RECUPERACAO DE ACERVO TECNICO (RES. 1050/2013)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas e Geologia - CEECMG - Crea-DF, reunida em 05 de abril de 2022, apreciando o processo em epígrafe, relatado e fundamentado pelo Conselheiro Gustavo de Faria Franco, de interesse do(a) senhor(a) Engenheiro Civil **MARCELO DE PAULA SILVA**, com visto no CREA n.º **22953/V** e atribuições de acordo com Artigo 7º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. A Certidão de Acervo Técnico - CAT solicitada refere-se aos serviços realizados para a **INFRAMÉRICA Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.**, através da empresa do **Consórcio Construtor Helvix**, para serviços e fornecimento de bens necessários à ampliação adequação e reforma de estruturas do Aeroporto Internacional de Brasília designada de "FASE IB". O Atestado foi assinado, em 22/06/2021, pelo Gerente de Engenharia e Manutenção da Inframérica Kleber Maciel da Cunha Faria - Engenheiro Civil CREA n.º 2108120572/D-RN e visto no CREA/DF n.º 24863/V, anotado no quadro técnica da contratante desde 10/07/2015 como empregado. Considerando que: Os documentos apresentados atendem aos requisitos exigidos pelas normas que regulam o assunto; Os serviços executados estão de acordo com as atribuições do profissional; O profissional está quite com a anuidade e não constam débitos em nosso Sistema; Os serviços descritos foram concluídos e a ART baixada; As taxas foram pagas. Conforme a Resolução n.º 1025/2009 em seu Artigo 63 e § 3º (Em caso de dúvida, o processo será encaminhado à câmara especializada competente para apreciação), encaminhamos o devido processo com as seguintes considerações em relação da comprovação da participação do profissional nos serviços: 1º) O profissional apresentou cópia de sua CTPS n.º 7091990/001-0-MG, que consta na página n.º 9, o registro no Consórcio Construtor Helvix, com a data de admissão em 17/01/2013 na função de Engenheiro Civil I. 2º) O profissional obteve seu registro como Engenheiro Civil em **20/03/2013**, conforme consta no sistema SIC CONFEA/CREA, após a sua admissão no Consórcio Construtor Helvix, contrariando o Artigo 55º da Lei n.º 5.194/1966 (Os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta Lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade); 3º) O profissional não foi anotado no quadro técnico do no Consórcio Construtor Helvix, durante o período dos serviços; 4º) Na cópia da CTPS do profissional conta na página 35 - "Referente ao contrato de trabalho firmado com o Consórcio Construtor Helvix, CNPJ n.º 16.874.189/0002-62, o portador desta CTPS foi transferido para INFRAMÉRICA Concessionária de Aeroporto de Brasília S/A, inscrita no CNPJ n.º 15.559.082/0001-86 em **01/09/2014**, com garantia de todos os direitos trabalhistas adquiridos". 5º) Após pesquisa nos responsáveis técnicos, anotados no quadro técnico do Consórcio Construtor Helvix, foi localizada a CAT n.º 0720160001558 do profissional Diogo Ramos Scussel, referente aos mesmos serviços e contrato, que não consta o nome do solicitante da CAT (Marcelo de Paula Silva) como responsável técnico e sim dos anotados no quadro técnico; 6º) Também foi localizado a CAT n.º 0720150001395,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

emitida para o profissional HENRIQUE EIJUN OSHIRO YAMAGUCHI que também está anotado no quadro do consórcio, com atestado técnico dos mesmos serviços e quantidades, que não cita o nome do profissional solicitante da CAT; 7º) O último atestado técnico apresentado pelo profissional solicitante da CAT, emitido em 22/06/2021, foi assinado pelo Gerente de Engenharia e Manutenção da Inframérica Kleber Maciel da Cunha Faria - Engenheiro Civil CREA nº 2108120572/D-RN e visto no CREA/DF nº 24863/V, anotado no quadro técnica da contratante desde 10/07/2015, somente após o período de execução dos serviços; 8º) Foi solicitado ao profissional por meio do Despacho nº 1852/2021-GAT/STF que "Apresentar outros documentos que comprove sua participação nos serviços no início nos serviços em diante", documentos que não foram apresentados; 9º) Diante destes fatos gerou dúvida se o profissional participou ou não dos serviços, considerando que os documentos apresentados não evidencia a participação do mesmo nos serviços e que o profissional não apresentou outros documentos para evidenciar a sua participação, que todos os atestados encontrados foram emitidos somente para os responsáveis técnicos anotados no quadro técnico da contratada (Consórcio Construtor Helvix), e que somente anos após a sua transferência para a empresa Inframérica o profissional solicitou a recuperação de acervo técnico apresentando o atestado técnico assinado por outro profissional anotado no quadro técnico da Inframérica bem após a conclusão dos serviços. **DECIDIU, pelo INDEFERIMENTO** da Recuperação de Acervo e emissão da CAT ao **Engenheiro Civil MARCELO DE PAULA SILVA**, na execução dos serviços e fornecimento de bens necessários à ampliação adequação e reforma de estruturas do Aeroporto Internacional de Brasília designada de "FASE IB", por motivo do profissional não ter apresentado demais documentos que possam evidenciar a sua participação nos serviços, conforme citado nas considerações. Coordenou a Sessão o senhor conselheiro Carlos Eugênio de Faria Franco. Votaram favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s): Juliane Fortes, Maruska Lima de Sousa Holanda, Gustavo de Faria Franco, Luiz Fernando Souto de Azambuja, Wallace Gomes de Araújo, Fábio Fernandes Oliveira, Nilson Martorella, Carlos Eugenio de Faria Franco, Gondiberto de Carvalho Filho, Roberto Ulisses Dos Santos, Ernande de Sousa Nascimento, Lucia Helena de Sousa Gnone, Brasil Americo Louly Campos, Samantha Maia Mello, Li Chong Lee Bacelar de Castro, Nathercia Christianne Barbosa Guimaraes Ricci.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 03 de Maio de 2022.

Gustavo De Faria Franco
Coordenador em Exercício